



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 08.545.949/0001-89



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (2/2)

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05090001/2023

Aos dois dias do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e três (2023), no prédio Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, sediada na Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000 Bairro: Centro - Apodi/RN, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 012/2023-SRP, do processo administrativo nº 05090001/2023.

E o respectivo ato de **homologação** pelo Sr. Presidente **JOSE GILVAN ALVES**, e do **CPF sob o Nº. 702.386.184-04**, datada de **02/10/2023** e **publicado na imprensa FECAMRN 03/10/2023**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para a contratação futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame, conforme cada item.

**1 - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

**2 – DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DO ITEM DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

<b>Empresa:</b> NOSSA CASA APODI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		<b>CNPJ/MF nº</b> 30.868.427/0001-77			
<b>Endereço:</b> R Manoel Nogueira Ferreira, nº 142, Centro, APODI/RN, CEP: 59.700-000					
<b>Representante Legal:</b> Doriedson de Carvalho Dantas		<b>CPF nº:</b> 068.240.044-05			
Item	Descrição	Unid. De Medida	Qnt.	V. Unit	V. Total
1	Balde 15 litros de selador	Unidade	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
2	Balde de tinta branco neve 18 litros	Unidade	25	R\$ 96,00	R\$ 2.400,00
3	Balde de tinta na cor palha 18 litros	Unidade	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
4	Balde massa corrida 25kg	Unidade	60	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
8	Cabo UTP 100% cobre 60m;	Caixa	6	R\$ 171,00	R\$ 1.026,00
9	Caixinha de Embutir na Parede retangular em pvc 4x2"	Unidade	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
10	Conectores BNC	Unidade	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
11	Conectores P4	Unidade	70	R\$ 3,10	R\$ 217,00
12	Cunha Niveladora estreio piso 50pc	Unidade	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
13	Curva 90° Pvc Eletroduto Roscável 3/4 Pol	Unidade	10	R\$ 5,05	R\$ 50,50
14	Disjuntor Monopolar de 20A;	Unidade	20	R\$ 14,20	R\$ 284,00
15	Disjuntor Monopolar de 30A;	Unidade	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
16	Disjuntor Monopolar de 50A;	Unidade	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
17	Eletroduto Corrugado em Pvc (CANDUITES) de 20mm	Metros	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 08.545.949/0001-89

18	Eletroduto Corrugado em Pvc (CANDUITES) de 25mm	Metros	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
19	Fita autofusão 2mt	Unidade	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00
20	Fita isolante 10mt preta	Unidade	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
21	Fita isolante 20mt preta	Unidade	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
22	Interruptor Simples (com placa) - Corrente: 10A / 250V, - Teclas ergonômicas e de suave acionamento - Parafusos escondidos - Acabamento branco brilhante - De embutir, para caixas 2" x 4";	Unidade	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
23	Lâmpada Led Bulbo A60 15W 6.500K Branca Fria Bivolt	Unidade	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
24	Lixa de Massa Grão 120 Pacote C/ 50 Unid.	Pacote	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
25	Luminaria LED, tipo painel de sobrepor quadrado, na cor branca, potência de 24 watts, fluxo luminoso de 1430 lumens, eficiência de 60 lm/w; temperatura de cor de 6500 kelvin;	Unidade	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
26	Luva Rosca PVC 40mm	Unidade	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
27	Pincel Trincha tamanho 3"	Unidade	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
28	Quadro de distribuição - de sobrepor, com porta e capacidade para 12 módulos DIN;	Unidade	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
29	Rack Parede 19 3u X 350mm;	Unidade	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
30	Refletor LED 200w IP66 6000k Potência: 200w / tensão: bivolt / temperatura de cor: 6000k - luz branca / fluxo luminoso: 12.000 lúmens;	Unidade	5	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
31	Rolo fita crepe	Unidade	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
32	Rolo para Pintura Anti Respingo 23cm	Unidade	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
33	Tomada de 2 Pinos + T (com placa) - Tensão: 20A / 250V, - Parafusos escondidos - Acabamento branco brilhante - De embutir, para caixas 2" x 4";	Unidade	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
34	Tubo Eletroduto PVC 32mm Rígido Soldável	Metros	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
35	Tubo Eletroduto PVC 40mm Rígido Soldável	Metros	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
VALOR TOTAL				R\$ 24.255,50	
VALOR POR EXTENSO vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos					

### 3 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivos legais para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Solicitação de Compra, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no

2



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 08.545.949/0001-89

prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Solicitação de Compra, estará caracterizado o compromisso de prestação dos Serviços.

#### 4 - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### 5 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só serão caracterizada mediante solicitação formal da Solicitação de Compra. Os Serviços deverão ser prestados acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### 7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### 8 - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1. Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2. Prestar os serviços no prazo da Solicitação de Compra;
- 8.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9. A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

#### 9 - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 6 e 7 do Termo de Referência) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:



**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 08.545.949/0001-89**

- 9.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6. Emitir comprovante de recebimento provisório dos produtos se for o caso;
- 9.7. Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 7 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior à registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 08.545.949/0001-89

d) tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte/FECAMRN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2023-SRP, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte/FECAMRN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 012/2023-SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Câmara Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi-RN, 02 de OUTUBRO de 2023.

JOSÉ GILVAN ALVES  
Presidente Contratante  
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ Nº.: 08.545.949/0001-89  
Contratante

DORIEDSON DE CARVALHO DANTAS  
Representante legal da empresa  
NOSSA CASA APODI MATERIAL DE  
CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ Nº.: 30.868.427/0001-77  
Contratado

5

Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000, Bairro: Centro - Apodi/RN.  
Fone (84) 3333 – 2138 [www.apodi.rn.leg.br](http://www.apodi.rn.leg.br)

Publicado por:  
JOELSON CLEGINALDO VIANA ALVES  
Código Identificador: 86616156